



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ/MF N.º 10.221.786/0001-20

Lei N.º 199/05

**MODIFICA A REDAÇÃO DA
LEI MUNICIPAL N.º 180/2005,
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Novo Progresso –PA aprovou e eu, Prefeito Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o anexo III, da Lei Municipal n.º 180/05 de 04 de Maio de 2005, passa a ter a seguinte redação.

ANEXO III – Composição do quadro de provimento efetivo, nível, de escolaridade, número de vagas e salário inicial.

Nº	Categoria/ Funcional	Nº de Vagas	Remuneração Inicial	Horas Semanais
13	Professor Nível IV – licenciados	125	6,50	Hora aula

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso –PA, em 29 de Novembro de 2005.


Tony Fabio Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal